



# PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração

DECRETO N.º 033, 17 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ARTIGO 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 873/2023, e dos arts. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.165.000,00** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a reforçar dotações no orçamento vigente, observada as seguintes discriminações:

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2010 – Manutenção do PSF**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 77 – Fonte 01 R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 78 – Fonte 02 R\$ 60.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil –  
Ficha 108 – Fonte 05 R\$ 75.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 124 –  
Fonte 05 R\$ 180.000,00

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 262  
– Fonte 01 R\$ 800.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 1.165.000,00</b>
--------------	-------------------------

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com **Excesso de arrecadação, no valor R\$ 1.165.000,00** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais).

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 17 de julho de 2024.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração

DECRETO N.º 32 DE 16 DE JULHO DE 2.024

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação com abertura de via acesso, diante da Lei Complementar Municipal nº 73 de 28 de junho de 2023 e Termo de Ajuste de Conduta.

**WAGER BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, em favor do Município de Pariquera-Açu, por via amigável, o(s) imóvel(is) abaixo caracterizado(s), situado no bairro Jardim da Acácias, neste município, a seguinte área descrita e caracterizada dentro dos perímetros abaixo descritos:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: **Rua à Regularizar / Parte dos Lotes 10, 11 E 12 / Quadra 1**

Proprietária: **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu**

Local: **Travessa da Rua Lauro Lobo, S/Nº, Jardim das Acácias**

Município: **Pariquera-Açu**

Comarca: **Jacupiranga UF: SP**

Área: **1.381,53 m²**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.263.111,47m** e **E 207.857,42m**; deste, segue confrontando com área do Lote 13, MATRÍCULA Nº 24.833, com o seguinte azimute e distância: 155°29'13" e 85,52 m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.263.033,68m** e **E 207.892,90m**; deste, segue confrontando com área da RUA LAURO LOBO, com o seguinte azimute e distância: 294°30'53" e 10,00 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.263.029,53m** e **E 207.883,80m**; deste, segue confrontando com área do Lote 12A, MATRÍCULA 34.727, com o seguinte azimute e distância: 335°29'05" e 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.263.052,28m** e **E 207.873,42m**; deste, segue confrontando com área remanescente do Lote 12, MATRÍCULA 34.728, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°29'05" e 22,50m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.263.072,75m** e **E 207.864,09m**; 312°59'07" e 1,91m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.263.074,05m** e **E 207.862,69m**; 267°59'07" e 1,91m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.263.073,99m** e **E 207.860,78m**; 245°29'07" e 7,50m até o vértice 8, de coordenadas **N 7.263.070,87m** e **E 207.853,95m**; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 11, MATRÍCULA Nº 34.102, com o seguinte azimute e distância: 245°29'07" e 20,00m até o vértice 9, de coordenadas **N 7.263.062,57m** e **E 207.835,75m**; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 10, MATRÍCULA Nº 31.513, com o seguinte azimute e distância: 245°29'07" e 7,93m até o vértice 10, de coordenadas **N 7.263.059,28m** e **E 207.828,54m**; 215°39'07" e 3,70m até o vértice 11, de coordenadas **N 7.263.056,28m** e **E 207.826,38m**; 245°59'08" e 3,70m até o vértice 12, de coordenadas **N 7.263.054,77m** e **E 207.823,00m**; 275°49'08" e 3,58m até o vértice 13, de coordenadas **N 7.263.055,14m** e **E 207.819,44m**; 245°29'07" e 2,07m até o vértice 14, de coordenadas **N 7.263.054,28m** e **E 207.817,56m**; deste, segue confrontando com área do Lote 9, quadra 1, com o seguinte azimute e distância: 335°29'05" e 10,00 m até o vértice 15, de coordenadas **N 7.263.063,37m** e **E 207.813,41m**; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 10, MATRÍCULA Nº 31.513, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°29'07" e 2,07m até o vértice 16, de coordenadas **N 7.263.064,23m** e **E 207.815,29m**; 35°09'06" e 3,58m até o vértice 17, de coordenadas **N 7.263.067,16m** e **E 207.817,35m**; 64°59'06" e 3,70m até o vértice 18, de coordenadas **N 7.263.068,73m** e **E 207.820,71m**; 95°19'07" e 3,70m até o vértice 19, de coordenadas **N 7.263.068,38m** e **E 207.824,39m**; 65°29'07" e 7,93m até o vértice 20, de coordenadas **N 7.263.071,67m** e **E 207.831,61m**; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 11, MATRÍCULA Nº 34.102, com o seguinte azimute e distância: 65°13'59" e 20,00m até o vértice 21, de coordenadas **N 7.263.080,05m** e **E 207.849,77m**; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 12, MATRÍCULA Nº 34.728, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°01'42" e 10,06m até o vértice 22, de coordenadas **N 7.263.084,14m** e **E 207.858,96m**; 335°35'55" e 25,59m até o vértice 23, de coordenadas **N 7.263.107,44m** e **E 207.848,39m**; 65°48'15" e 9,89m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.

**Artigo 2º** - O imóvel ora recebido em desapropriação amigável, pertence a Albino José Dal'Pontes RG sob o nº 1.555.030-SSP/PR, e inscrito no CPF nº

147.357.840-04 casado com Clélia Fabris Dal’Pontes RG sob o nº 3.206.262-8-SSP/PR, e inscrita no CPF nº 064.109.778-67

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 16 de julho de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024**

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará a fase de lances da **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS** para capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar de Pariquera-Açu, conforme descrições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 8h do dia 24/07/2024 até às 8h do dia 29/07/2024.

**Início da Fase de Lances:** 09h do dia 29/07/2024.

**Encerramento da Fase de lances:** 15h do dia 29/07/2024.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**Valor estimado da licitação:** R\$ 12.366,66 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Fonte de Recursos:** Próprios.

**Local de Consulta do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP ([www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br)) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Pariquera-Açu/SP, em 17 de julho de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024  
PREGÃO PARA SRP Nº 012/2024**

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de construção, ferramentas e ferragens, em atendimento ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, conforme descrição dos projetos elaborados pelo Departamento de Obras e subordinado às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 8h do dia 24/07/2024 até às 8h do dia 05/08/2024.

**Abertura de Propostas iniciais:** 9h do dia 05/08/2024.

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 05/08/2024.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**Valor estimado da licitação:** R\$ 156.490,60 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

**Fonte de Recursos:** Próprios.

**Local de Consulta do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP ([www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br)) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Pariquera-Açu/SP, em 17 de julho de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSAÚDE  
DIRETORIA CONSAÚDE

**Extrato de Contrato**

A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público o extrato de contrato conforme segue, Processo Nº 1617/2024 – P.P. Nº 001/2024, contratação de instituição financeira para gestão de contas correntes e operacionalização da folha de pagamento para o Consaude, assinada em 17/07/2024, com prazo de validade de 60 Meses, contrato nº 042/2024 – Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, Valor: R\$ 1.433.160,04.